



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	335041000000 Contribuições	1	4681	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.080	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	4590	R\$ 10.000,00
2.056	335041000000 Contribuições	1	7889	R\$ 8.000,00
2.087	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	4713	R\$ 7.000,00
2.087	339030000000 Material de Consumo	1	4698	R\$ 3.000,00
2.111	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	4643	R\$ 15.000,00
2.111	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação	1	4679	R\$ 2.000,00
2.174	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	4525	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 13 de Novembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal